



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de junho de 2026



Série

Número 99

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 241/2026

Designa, em regime de substituição, no cargo de cargo de Diretora de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional de Turismo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Licenciada Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques, Inspetora da carreira especial de Inspeção, na Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 242/2026

Cria, na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a Comissão de Seleção (CS) para a 69.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz, com competências de avaliação e classificação dos candidatos aos prémios, nos termos do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz aprovado da Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho.

Despacho n.º 243/2026

Regularização das autorizações de utilização da marca «Produto da Madeira» - Requalificação e validação de atos praticados.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Despacho n.º 241/2026****Sumário:**

Designa, em regime de substituição, no cargo de cargo de Diretora de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional de Turismo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Licenciada Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques, Inspetora da carreira especial de Inspeção, na Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo, encontra-se vago, desde 18 de maio de 2026, inclusive, na sequência da cessação da comissão de serviços, do titular;

Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro "os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.";

Considerando que o referido cargo encontra-se vago e que urge proceder à respetiva designação, de maneira a garantir o normal funcionamento do serviço;

Considerando que a Licenciada Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo;

Considerando que foi emitido parecer prévio favorável à designação em regime de substituição da Licenciada Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques, no cargo de Diretora de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/8099/2026, de 1 de junho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo, em regime de substituição, a Licenciada Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques, Inspetora da carreira especial de Inspeção, na Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Diretora de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

A presente designação é efetuada por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de junho de 2026.

A despesa emergente tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 043, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.03.05.A0.A0.

Este despacho vai para publicação acompanhado de nota curricular da designada.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 1 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO**Nota Curricular****I. Dados pessoais:**

Nome: Sara Inês Gomes Dias Lira Henriques

Data de nascimento: 18 de outubro de 1995

Nacionalidade: Portuguesa

II. Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014-2018)

III. Experiência profissional relevante:

- De 01/09/2023 até à presente data - Inspetora da carreira especial de Inspeção, na Inspeção Regional de Finanças, da Secretaria Regional das Finanças;
- De 01/03/2020 até 31/09/2023 - Técnica Superior na Direção de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário da então Secretaria Regional de Mar e Pescas;
- De 25/11/2019 até 29/02/2020 - Técnica Superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário da então Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- De 16/08/2018 a 30/08/2019 - Estágio de advocacia na sociedade Abreu Advogados.

IV. Formação profissional mais relevante:

- Frequência na formação específica para inspetores da Direção-Geral da Autoridade Marítima para os Recursos Vivos, de 31/08/2020 a 04/09/2020;
- Curso de formação profissional "Contratação Pública: Formação de Contratos", de

06/10/2020 a 09/10/2020 (28 horas);

- As medidas especiais e as alterações ao Código dos Contratos Públicos, introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio", a 15/07/2021 (3 horas e 30 minutos);
- Curso de formação "Código do Procedimento Administrativo", de 27/09/2021, a 30/09/2021, (28 horas);
- Curso de formação "Recrutamento de Pessoas na Administração Pública", de 07/10/2021 a 14/10/2021 (28 horas);
- Curso de formação "RGPD para cidadão Atentos", da NAU, a 19/05/2022 (3 horas);
- Conferência sobre a interpretação do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, da ASSICOM com o IMPIC, a 20/09/2022 (4 horas);
- Curso de formação profissional "O regime de formação dos contratos públicos", de 30/10/2023 a 24/11/2023 (32 horas);
- Curso de formação "Plataforma SNCP", da ESPAP, a 11/03/2024 (3 horas);
- Conferência "Integridade na Gestão Pública", da IGF e Universidade Nova de Lisboa, a 05/04/2024 (4 horas);
- Curso de formação "Fiscalidade de Entidades Públicas", da IGF, a 14/05/2024 (7 horas);
- Curso de formação "Fiscalidade Empresarial", da IGF, a 15/05/2024 (7 horas);
- Curso de formação "SNC-AP- Contabilidade Financeira", da IGF, a 22/05/2024 (7 horas);
- Curso de formação "SNC-AP - Contabilidade Orçamental", da IGF, a 23/05/2024 (7 horas);
- Curso de formação "Nova Plataforma da Datajuris", da Datajuris, a 26/09/2024;
- Conferência de encerramento do projeto "Melhorar a eficiência e a transparência da contratação pública", do Tribunal de Contas, a 03/02/2025 (3 horas).

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 242/2026

Sumário:

Cria, na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a Comissão de Seleção (CS) para a 69.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz, com competências de avaliação e classificação dos candidatos aos prémios, nos termos do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz aprovado da Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho.

Texto:

Considerando o Despacho n.º 169/2026, de 10 de abril, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 64, de 13 de abril, que criou a Comissão de Seleção (CS), na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, com competências de avaliação e classificação dos candidatos aos prémios, nos termos da Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referente à aprovação do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz;

Considerando a necessidade de alterar o n.º 1 do referido despacho de forma a adequar com os normativos plasmados na Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz, aprovado pela Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho, determino alterar o ponto 1 do Despacho n.º 169/2026, de 10 de abril, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Criar, na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a Comissão de Seleção (CS) para a 69.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz, com competências de avaliação e classificação dos candidatos aos prémios, nos termos do Regulamento de atribuição de prémios aos participantes na Feira Agropecuária do Porto Moniz aprovado da Portaria n.º 359/2025, de 3 de julho.”

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 3 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho n.º 243/2026

Sumário:

Regularização das autorizações de utilização da marca «Produto da Madeira» - Requalificação e validação de atos praticados.

Texto:

Tendo presente a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2021/M, de 17 de dezembro, que reformou o regime de gestão da marca «Produto da Madeira», e o disposto no respetivo artigo 14.º, n.º 4, que estabeleceu um período transitório de um ano para renovação das autorizações anteriormente concedidas, sob pena de caducidade;

Considerando que o referido prazo terminou em dezembro de 2022, operando a caducidade automática das autorizações que não foram objeto de renovação dentro do prazo legal;

Considerando, contudo, que, após o termo do referido prazo, os serviços procederam à apreciação e deferimento de pedidos apresentados por diversos operadores, mantendo-se, em vários casos, os números anteriormente atribuídos, com o objetivo de evitar prejuízos operacionais e assegurar a continuidade das atividades económicas.

Atendendo a que tais atos foram praticados em contexto de transição, com base numa interpretação materialmente orientada para a prossecução do interesse público e a salvaguarda da confiança dos administrados;

Reconhecendo que, do ponto de vista jurídico, os atos praticados não configuram verdadeiras renovações, por inexistência de título válido à data dos pedidos, devendo antes ser qualificados como novas autorizações;

Tendo em conta os princípios da boa-fé, da proteção da confiança legítima, da proporcionalidade e da boa administração, consagrados no Código do Procedimento Administrativo;

Determino que:

1. Os atos praticados pelos serviços após o termo do prazo previsto no n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2021/M, e que tenham sido formalmente tratados como renovações de autorizações de uso da marca «Produto da Madeira», são requalificados como novas autorizações de utilização da marca, com efeitos a partir da data da respetiva decisão.
2. Os atos referidos no número anterior são considerados válidos, para todos os efeitos legais, desde que:
 - a) Tenham sido precedidos de pedido formal dos interessados;
 - b) Os respetivos utilizadores cumpram os requisitos materiais exigidos pelo regime jurídico em vigor.
3. Por razões de economia administrativa e de continuidade da atividade económica, admite-se a manutenção dos números de identificação anteriormente atribuídos, desde que tal não comprometa a clareza, rastreabilidade e controlo do sistema.
4. Reconhece-se que os utilizadores abrangidos atuaram de boa-fé, na sequência de atos praticados pela Administração, não lhes sendo imputável qualquer utilização indevida da marca no período em causa.
5. Todas as situações futuras sejam enquadradas como novos pedidos de autorização sempre que tenha ocorrido caducidade do título anterior.
6. Seja emitida orientação interna aos serviços para uniformização de procedimentos.
7. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, sem prejuízo do aproveitamento dos atos anteriormente praticados nos termos aqui definidos.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 3 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)